LEI Nº 6.324, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Inclui o aniversário dos Dragões Moto Clube no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o aniversário dos Dragões Moto Clube, a ser comemorado anualmente, no fim de semana que antecede a celebração do Carnaval.

Art. 2º O Dragões Moto Clube - Distrito Pato Branco, fundado em 22 de agosto de 2014, é uma entidade que representa os motociclistas do município, promove a cultura do motociclismo, a confraternização entre os membros e ações sociais em benefício da comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá prestar apoio logístico e estrutural ao evento, respeitadas as disponibilidades orçamentárias do Município e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/84D4-FF5A-51FF-7F55 e informe o código 84D4-FF5A-51FF-7F55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 84D4-FF5A-51FF-7F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 06/08/2024 10:21:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/84D4-FF5A-51FF-7F55